



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

000002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva Matrícula/CPF: 722.***.***-59
E-mail: <a href="mailto:itabaianasocial@hotmail.com">itabaianasocial@hotmail.com</a> Telefone (79) 34318679
<p>1. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>A descrição da necessidade de assistência especializada em licitações públicas, especificadamente acompanhamento, na instrução de processos administrativos que envolvam aquisições e/ou contratação de serviços, em todas os seus nuances, já que, conforme é consabido, os temas técnico, em comento, versam de seara direito público, que extrapola as competências de operador do direito comum, tanto assim o é, que o nosso corpo jurídico, em que pese a sua atuação na área, tais entendimentos jurídicos são tão dinâmicos e, repito, exóticos e complexos que demandam assistência para os procuradores.</p> <p>A indicação de um subterfúgio técnico para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo, visto que não há a necessidade moderna de assistência nos trabalhos vindouros, perante as questões relativas á Nova Lei de Licitações e contratos, qual seja, Lei nº 14.133/21</p> <p>Considerando que a Administração Municipal necessita de suporte técnico especializado, para sanar e crescer nas atividades do setor de Licitações e Contratos, com acompanhamento, assessoramento e transferência de conhecimentos de interesse deste Município, em todas as instancias de profissional técnico capacitado para o desenvolvimento destas atividades é que se faz necessária a disponibilização de uma solução de mercado.</p>
<p>2. Descrição sucinta da demanda</p> <p>Disponibilização de uma solução de mercado que possa proporcionar os meios técnicos necessários, para assistência especializada em licitações públicas, especificadamente acompanhamento, na instrução de processos administrativos que envolvam aquisições e/ou contratações de serviços, conseqüentemente, ampliar a capacidade de prestação de serviços públicos de estilo.</p>



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

000003

**3. Quantidade a ser contratada**

Será necessária a assessoria em todos os meses do ano, haja vista que os trabalhos são contínuos em todo o ano. Importante salientar que tal assessoria deverá estar disponível para consulta todos os dias úteis.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com os contratos de anos anteriores (anexo). E conforme previsão no PCA, nos DFDs 48 (Fundo Municipal de Assistência Social) e 96 (Secretaria Municipal de Assistência Social) UASG 92781

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o mês de fevereiro, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA

**6. Grau de prioridade**

Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

**7. Vinculação ou dependência**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda entretanto, há de frisar que o presente documento versa sobre demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 09 de Dezembro de 2024

Edna Maria da Silva

Autorizo em 09 de 12 de 2024

Osmani dos Santos Costa  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social